

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para contratação de locação dos seguintes serviços computacionais:

- VM01 – Sistema Operacional Ubuntu (sistema BI), Memória Ram 08GB, Disco 100GB e Processador 04 núcleos de Core
- VM02 – Sistema operacional Ubuntu (sistema E-sus), Memória Ram 08GB, Disco 40GB e Processador 04 núcleo de Core

O custo mensal do objeto é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria da Saúde, afim de contratar empresa para prestar serviços computacionais, migração para a nuvem dos dados dos programas E-sus e Bin Helper, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
3.3.3.90.40.19.00.00.00 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO 9152

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 066/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 054/2022 para a contratação da empresa **GEE TECNOLOGIA DA INFORMACAO & TELECOM L**, inscrita no **CNPJ nº 07.246.923/0001-77**.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

ADENIR JOSE DALLE:44078676049
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
3:35:16 -03'00'

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 066/2022 e na Dispensa de Licitação nº 054/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **GEE TECNOLOGIA DA INFORMACAO & TELECOM L**, inscrita no **CNPJ nº 07.246.923/0001-77**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.3.90.40.19.00.00.00 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO 9152

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

ADENIR JOSE DALLE:44078676049
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, cn=ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
3:36:01 -03'00'